



L E I Nº 638/96

SUMULA: CRIA CARGO DE PSICOLOGA (O)

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - FICA CRIADO NO GRUPO OCUPACIONAL 01 SUPERVISAO E ADMINISTRACAO SUPERIOR, O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO ANEXO I DA LEI 357/89, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

CODIGO	Nº	DISCRIMINACAO	NIVEL
PS	01	PSICOLOGA (O)	C-3

ART. 2º - O VALOR DO VENCIMENTO DO NIVEL DO CARGO ORA CRIADO, E O CORRESPONDENTE E CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI 357/89.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE MARÇO DE 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA
AOS 10 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1996


ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

